LEI Nº 915

Súmula : Denomina as ruas do Núcleo Habitacional Novo Irati.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - As ruas do Núcleo Habitacional Novo Irati, passarão a ter as seguintes denominações :

RUA "A" - RUA DAS ARAUCÁRIAS
RUA "B" - RUA DAS CASTANHEIRAS
RUA "C" - RUA DAS ERVEIRAS
RUA "D" - RUA DAS PEREIRAS
RUA "E" - RUA DAS ÁRVORES
RUA "F" - RUA DAS LARANJEIRAS

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 19 de dezembro de 1989.

ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO
Bol. Of. M. Irati
em 19/12/89
Divisão de Expediente